LEI Nº 2231, DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender a subvenção a ser concedida a Comunidade Terapêutica Resgate – ONG – situada à Rua Nhô Nhô Viana, 610 no 2º Distrito.

Art 2º) – O valor estipulado para a referida subvenção, será de R$ 1.000,00 (Hum mil reais) ao mês com início no mês de outubro de 2006.

Parágrafo Único - A subvenção terá sua prorrogação desde que a referida ONG, continue a prestar serviços Sociais, dentro do Município de Miguel Pereira.

Art. 3º) Os responsáveis pela ONG, deverão prestar contas de cada parcela recebida, para que não haja atraso e/ou suspensão nas demais, não sendo aceitos comprovantes com pagamento de pessoal.

Art. 4º) – A subvenção referida, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Trabalho
02.06.200.08.244.014.1.068 – Comunidade Terapêutica Resgate
Elemento da Despesa
3.3.5.0.43.05 – Subvenções Sociais

Art. 5º) - Os recursos para atender ao mencionado no caput do artigo 1º, são advindos do excesso de arrecadação do Royalties, conforme demonstrado abaixo:

Arrecadação no período de janeiro a Julho/2006	R$ 7.188.496,26
Provável arrecadação de agosto a dez°/2006 (+)	R$ 5.134.640,20
Soma:	R$ 12.323.136,46
Previsão Orçamentária p/2006 (principal e rendimentos) (-)	R$ 4.929.629,54
Provável excesso de arrecadação	R$ 7.393.506,92
Créditos abertos (-)	R$ 7.197.825,63
Saldo:	R$ 195.681,29
Este Crédito (-)	R$ 3.000,00
Saldo Disponível	R$ 192.681,29

Art. 6º) - Este Crédito baseia-se no Inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 7º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA e LOA.

Art. 8º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeitos produzidos a partir de 01.10.2006, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 23 de Outubro de 2006.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
DEPT. DO VIO
Publicado em: 01a10 NOV. 2006
Jornal: JMM Nº 35
Página: 01
Rubrica:
Mat.: 05/0039

REPUBLICADA P/INCORREÇÃO NO BE M Nº 33 de 21 a 31/10/06.